



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.441 /

"OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam oficializadas as denominações dos seguintes logradouros do Bairro São José:

- a) RUA PAULO VI, com início na Rua José Augusto de Carvalho e término na Av. Fosco Pardini;
- b) RUA NORTISTA, com início na Rua Paulo VI e término na Rua Dina Alves Miglioranzi;
- c) RUA TRAÍRA, com início na Rua Dina Alves Miglioranzi e término nos lotes 35 e 36 da quadra 19;
- d) TRAVESSA MARIANA, com início na Rua 33 e término na divisa com o lote 23 da quadra 27.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 846, de 26 / 10 / 193.